



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

## DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 3138

Macapá, 11 de fevereiro de 1980 — 2ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador  
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

### SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida  
Secretário de Finanças  
Dr. Francisco Vitoriano Filho  
Secretário de Planejamento e  
Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Dra. Maria da Glória Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura  
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Secretário de Agricultura  
Dr. Walter dos Santos Sobrinho  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. Rubens de Barauna

### DECRETOS

(P) nº 0055 de 8 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/17.173/80-SEAD,

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor JOSÉ MARIA DE LIMA, ocupante da função de Técnico em Administração, Faixa "C", da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração (SEAD), a frequentar o VIII Curso de Pós-Graduação em Agroindústria, promovido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a ser realizado na cidade de Porto Alegre-RS, no período de 10 de março a 20 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado durante a realização do citado curso, a percepção do salário relativo a função que ocupa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 8 de fevereiro de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

#### TELEAMAPÁ

Empresa do Sistema TELEBRÁS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS, INSCRITA NO CGC-MF SOB O Nº 05.965.421/0001-70, REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 1979, às 10:00 hs. (dez) horas, na sede social da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, situada na Av. Coaracy Nunes, nº 104, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da referida Companhia. Pelas assinaturas constantes do Livro de Presença, verificou-se que se achavam presentes acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, havendo "quorum" legal e estatutário para instalação e deliberação. Instalada a Assembléia, pelo Sr. Presidente da Sociedade, Dr. ROBERTO LAMOGLIA DE CARVALHO, conforme determina o artigo 28 do Estatuto Social, foram escolhidos e eleitos para dirigir os trabalhos o Dr. PAULO ROBERTO PELLEGRINO, representante do acionista Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, para Presidente da mesa e o acionista COARACY SOBREIRA BARBOSA para Secretário. Inicialmente foi lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Território e no jornal "O Estado do Pará", edições dos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 1979, que se achava assim redigido: "Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, Empresa do Sistema TELEBRÁS, Av. Coaracy Nunes, nº 104 - altos, CGC-MF 05.965.421/0001-70 - Edital de Convocação: Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 27 de dezembro de 1979, às 10:00 horas, na sede social, sita à Av. Coaracy Nunes, nº 104 - altos, Macapá, Território Federal do Amapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Re-ratificação da Decisão de Assembléia Geral Ordinária de 11/04/1979, na parte em que fixou os honorários da Diretoria; b) Reajustamento dos honorários da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; c) Alteração dos Estatutos Sociais, artigos 34 a 43. Macapá, 17 de dezembro de 1979. A Diretoria". Após a leitura do Edital de Convocação, foi colocada em discussão a matéria relativa à letra "a", que trata da Re-ratificação da decisão da Assembléia Geral Ordinária de 11.04.79, quanto aos honorários da Diretoria. Com a palavra

# IMPrensa Oficial

**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- \* Diretoria
- \* Administração
- \* Redação
- \* Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T F A

TELEFONE 4040  
Gabinete do Diretor 176  
Chefe das Oficinas Remais 177  
Sistema Off-Set 178

**Diretor**

**IRANILDO TRINDADE PONTES**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Anual Cr\$ 1.125,00  
Semestral Cr\$ 562,00  
D.O. número atrasado Cr\$ 12,00

## OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 1.800,00  
Semestral Cr\$ 900,00  
D.O. número atrasado Cr\$ 20,00

## PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por coluna Cr\$ 45,00  
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Materia para publicação das 07 30 às 12 00 e das 14 30 às 17 30 excetuando os sábados

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época

## FORMA DE PAGAMENTO

Avulso Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDIA"

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará

o acionista controlador, que expôs aos demais acionistas presentes que a TELEBRÁS adotou para todo o Sistema o critério de considerar interrompido o contrato de trabalho do empregado eleito diretor da própria ou de outra empresa integrante do Sistema, propondo com assentimento geral, a re- ratificação da decisão tomada na AG de 11.04.79 no que se refere aos honorários dos Diretores, confirmando a legitimidade de os empregados eleitos diretores desta ou de outra empresa do Sistema, continuarem a perceber o seu salário empregatício ao invés dos honorários fixados para a Diretoria, salário esse que será acrescido de uma gratificação equivalente à diferença a menor acaso existente entre o referido salário e os honorários de diretor. Passando à segunda parte da ordem do dia, esclareceu o acionista TELEBRÁS que os órgãos competentes do Governo Federal aprovaram o reajustamento dos honorários da Diretoria das empresas do Sistema, propondo, assim, a alteração da remuneração dos diretores da sociedade ainda no corrente exercício de 1979, para as seguintes importâncias anuais: Presidente Cr\$ 1.085.556,00 (hum milhão, oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros); Vice Presidente Executivo e demais Diretores Cr\$ 1.054.974,00 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros), cada um, importâncias essas que continuam a ser devidas em parcelas mensais, proporcionalmente aos meses já decorridos, segundo as normas da TELEBRÁS, ficando certo, também, o reajustamento da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, que continua fixada em 10% (dez por cento) da média da remuneração da Diretoria. Posta em discussão e votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Passando à terceira parte da Ordem do Dia, que trata da alteração estatutária, quanto aos artigos 34 a 43, esclareceu o Presidente da Assembléia que os artigos mencionados, compõem o capítulo VI do Estatuto Social, que pela nova estrutura organizacional da sociedade, devem ser alterados, objetivando adequá-los à nova situação existente. Feitos os esclarecimentos acima, foi procedida a leitura dos artigos alterados, cuja nova redação foi aprovada pelos acionistas presentes. "CAPÍTULO VI - Da Administração da Sociedade: DIRETORIA Art. 34 - Sem alteração. Composição Art. 35 - A Diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente Executivo e três (3) Diretores, assim titulados: I - Diretor Econômico-Financeiro; II - Diretor Administrativo; III - Diretor Técnico. MANDATO Art. 36 - Sem alteração. SUBSTITUIÇÕES: Art. 37 - Em suas ausências e impedimentos o Presidente será automaticamente substituído pelo Vice-Presidente Executivo. Parágrafo Único - O Vice-Presidente Executivo e os Diretores serão substituídos pelo Diretor escolhido pela Diretoria. COMPETÊNCIA COLEGIADA: Art. 38 - Compete à Diretoria, coletivamente, além do previsto neste Estatuto: I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II - submeter à TELEBRÁS para cada exercício os planos de trabalho e os orçamentos gerais; III - celebrar com a aprova-

ção da TELEBRÁS, convênios de prestação de serviços públicos de Telecomunicações; IV - manter a TELEBRÁS permanentemente informada dos negócios da Sociedade; V - convocar a Assembléia Geral; VI - aprovar e submeter à Assembléia Geral as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade; VII - aprovar os nomes dos administradores e membros do Conselho Fiscal a serem indicados pela Sociedade às Assembléias Gerais das empresas de que ela participe; VIII - resolver sobre as condições e oportunidade de aumento de capital, abrindo prazo para o exercício do direito de preferência; IX - aprovar o Regimento Interno da Sociedade, definindo a estrutura organizacional e especificando as atribuições de cada Diretor e de cada órgão da Sociedade, observadas as disposições legais e estatutárias; X - aprovar a alienação de bens da Sociedade, não vinculados diretamente à prestação dos serviços públicos, e a constituição de ônus reais sobre eles; XI - submeter à TELEBRÁS, previamente, a alienação de bens do ativo permanente, diretamente vinculados à prestação dos serviços públicos, e a constituição de ônus reais sobre eles, bem como a contratação de empréstimos e financiamentos e a concessão de avais, fianças e outras garantias semelhantes; XII - resolver sobre o estabelecimento de representação da sociedade em qualquer parte de sua área de atuação; XIII - escolher e destituir os Auditores Independentes; XIV - conceder licença aos Diretores da Sociedade indicando os respectivos substitutos; XV - autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade, tendo em vista as suas responsabilidades sociais; XVI - aprovar e alterar o Plano de Cargos, a ser submetido aos órgãos governamentais competentes, o Quadro de Pessoal, a Tabela de Remuneração e o Regulamento de Pessoal da Sociedade; XVII - aprovar o Regulamento de Contratações da Sociedade, definindo competência e processo de assunção de obrigações, transigências e renúncia de direitos; XVIII - executar outras atividades que lhe sejam cometidas pela Lei, pelo Estatuto, pela Assembléia Geral, ou pela TELEBRÁS. COMPETÊNCIA DOS DIRETORES: Art. 39 - É a seguinte a competência específica de cada um dos membros da Diretoria: I - Do Presidente: a) a representação legal da Sociedade, podendo, para tanto, constituir procuradores; b) a coordenação dos trabalhos da Diretoria e a supervisão das atividades da empresa; c) a edição dos atos que consubstanciem as deliberações da Diretoria; d) a assinatura, em conjunto com outro Diretor, dos atos que obriguem ou desobriguem a Sociedade, inclusive para a movimentação de recursos, podendo, cada um deles, ser representado por procurador com poderes específicos; e) prática de atos de urgência, "ad referendum" da Diretoria; f) a convocação e direção das reuniões de Diretoria; g) o exercício de outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria. II - do Vice-Presidente Executivo: a) a substituição do Presidente em suas ausências e impedimentos; b) a execução da política e das diretrizes re-

lativas a todas as atividades da Sociedade. III - do Diretor Econômico Financeiro: Aconselhamento e orientação a respeito da execução da política, das diretrizes e das atividades econômico-financeiras e contábeis da Sociedade. IV - Do Diretor Administrativo: Aconselhamento e orientação a respeito da execução da política, das diretrizes e das atividades de administração de pessoal, material e serviços da Sociedade. V - Do Diretor Técnico: Aconselhamento e orientação a respeito da execução da política, das diretrizes e das atividades de expansão e modernização dos sistemas de Telecomunicações. REQUISITOS Art. 40 - Sem alteração; ACUMULAÇÃO Art. 41 - Sem alteração; VACÂNCIA Art. 42 - Sem alteração; REMUNERAÇÃO Art. 43 - Sem alteração". O Presidente da Assembléia, fez consignar em Ata, a presença do Sr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI, Conselheiro Fiscal da Sociedade. Finalmente foi franqueada a palavra aos acionistas presentes, e como não houve manifestação, fora suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a Assembléia, foi a Ata lida e achada conforme, tendo sido aprovada por todos os presentes, dela extraindo-se cópias para os fins legais.

PAULO ROBERTO PELLEGRINO  
Presidente da AGE  
TELEBRÁS

COARACY SOBREIRA BARBOSA  
Secretário da AGE  
Acionista

A presente Ata é cópia fiel, por mim transcrita do Livro próprio.

COARACY SOBREIRA BARBOSA  
Secretário

**Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá**  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 901.

Macapá, 25 de janeiro de 1980.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI  
Secretário Geral - JUCAP

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E ESTADO DO PARÁ.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 01/80**

Pelo presente Edital, convocamos todos os associados deste Órgão de Classe, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para tomarem parte na Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de março de 1980 (Sábado), às 19:30 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número, em nossa sede social, sito a avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2832, a fim de tratarem da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

a) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

b) Proceder eleição da lista tripartite destinada ao preenchimento das funções de vogal da junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, nos termos da portaria nº 07 de 02 de janeiro de 1980, expedida pelo Exmº Sr. Dr. Presidente do Egrégio Tribunal do Trabalho da 8ª Região.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 1980.

JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES  
Presidente  
CPF: 001350382-00

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DOS BENS PERTENCENTES À MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MONTEIRO.**

O Doutor JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trará a público o pregão de venda e arrematação, à quem mais der o maior lance oferecer, acima da avaliação, no dia 06 de março do corrente ano, às 10:00 horas, 2ª praça dia 17 de março do corrente ano, às 10:00 horas, no Edifício do Fórum desta Comarca, os seguintes bens penhorados à MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MONTEIRO a saber: Uma (1) casa residencial, construída em madeira de lei, coberta de telhas de barro convexa, com os seguintes compartimentos: um pátio, uma sala de visita e uma de jantar, dois quartos, uma cozinha, com piso em alvenaria, toda pintada pela parte interna e forrada. Com luz elétrica, água encanada, medindo o terreno 20 x 30 metros situada à rua General Rondon nº 748, bairro Julião Ramos, área construída é de 6,50 metros de frente por 11 metros de fundos. Considerando a sua área construída, localização e demais benfeitorias existentes, avalio o referido imóvel na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Se não for alcançado lance superior a avaliação seguir-se-á no dia 17 de março de 1980, às 10:00 horas no mesmo lugar acima mencionado, a venda a quem mais der. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente, que será publicado no Diário Oficial. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, escrivão, subscrevi.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

**MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80-CLOS**

**AVISO**

A Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá - GTFA, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços - CLOS, designada pela Portaria (P) nº 010/80-SEAD do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Tomada de Preços para execução dos serviços de construção de um reservatório elevado com capacidade de 10.000 litros, na Residência Governamental.

A Licitação realizar-se-á às 15:00 horas do dia 25 de fevereiro de 1980, na sala de reuniões da Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, sito a Av. Cora de Carvalho, 120, nesta capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e as propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 06 de fevereiro de 1980.

UBALDO DA SILVA MEDEIROS  
Presidente da CLOS

**MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
**EDITAL**  
TOMADA DE PREÇOS 02/80-CLOS  
**AVISO**

A Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá - GTFA, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços - CLOS, designada pela Portaria (P) nº 010/80-SEAD do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Tomada de Preços para execução dos serviços de Construção do Centro Comunitário de Porto Grande, município de Macapá.

A Licitação realizar-se-á às 15.00 horas do dia 28 de fevereiro de 1980, na sala de reuniões da Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, sito à Av. Cora de Carvalho, 120, nesta capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e as propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 06 de fevereiro de 1980.

UBALDO SILVA MEDEIROS  
Presidente da CLOS

**MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
**EDITAL**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/80-CLOS  
**AVISO**

A Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá - GTFA, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços - CLOS, designada pela Portaria (P) nº 010/80-SEAD do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Tomada de Preços para a execução dos serviços de Construção do Módulo Esportivo em Santana.

A Licitação realizar-se-á às 15:00 horas do dia 03 de março de 1980, na sala de reuniões da Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, sito à Av. Cora de Carvalho, 120, nesta capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e as propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 07 de fevereiro de 1980.

UBALDO SILVA MEDEIROS  
Presidente da CLOS

**MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
**EDITAL**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/80-CLOS  
**AVISO**

A Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá - GTFA, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços - CLOS, designada pela Portaria (P) nº 010/80-SEAD do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Tomada de Preços para a execução dos serviços de Construção do Módulo Esportivo em Mazagão, município de Macapá.

A Licitação realizar-se-á às 15:00 horas do dia 04 de março de 1980, na sala de reuniões da Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, sito à Av. Cora de Carvalho, 120, nesta capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e as propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 07 de fevereiro de 1980.

UBALDO SILVA MEDEIROS  
Presidente da CLOS

**MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
**EDITAL**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/80-CLOS  
**AVISO**

A Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá - GTFA, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços - CLOS, designada pela Portaria (P) nº 010/80-SEAD do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Tomada de Preços para a execução dos Serviços de Construção do Módulo Esportivo em Oiapoque, município de Macapá.

A Licitação realizar-se-á às 15:00 horas do dia 05 de março de 1980, na sala de reuniões da Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, sito à Av. Cora de Carvalho, 120, nesta capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e as propostas.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 07 de fevereiro de 1980.

UBALDO SILVA MEDEIROS  
Presidente da CLOS